



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	X	Projeto de Lei	Nº ____/____	APROVADO
Em ____/____/____		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
—		Requerimento		
H _____		Indicação		REJEITADO
Sob nº _____		Moção		
Ass: _____		Emenda		Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR LEANDRO SANTOS.

Institui no calendário municipal a semana da Pessoa Com Deficiência.

Artigo 1º - Institui no calendário oficial de eventos do município de Cáceres-MT, a Semana da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada anualmente durante o período de 21 a 28 de agosto.

Artigo 2º - A Semana da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla terá por finalidade a promoção de atividades e espaços sobre a temática, geração de oportunidades de emprego, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência.

Artigo 3º - A Semana da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla oportunizará vivenciar e debater sobre os recursos de acessibilidade na Educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência na sociedade.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei respalda-se juradamente na Lei nº 13.585 de 2017 que institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano, e que foi transformada em norma jurídica a partir do Projeto de Lei nº 5090/2013, de autoria do deputado federal Eduardo Barbosa.

LEANDRO DOS
SANTOS:73082740120

Assinado de forma digital por
LEANDRO DOS
SANTOS:73082740120
Dados: 2021.05.24 18:35:57 -03'00'